



A Municipal de Boa Viagem, consoante autorização da Sr(a).Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA NA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24 e parágrafo único do art. 24, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O referido serviço apresenta-se como o único dessa natureza ou semelhante a ser executado no município de Boa Viagem/CE. Com efeito, seu valor global, correspondente a R\$ 51.558,78 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), dentro do limite previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso I, artigo 24 e parágrafo único do art. 24, e o parágrafo único, da mesma lei, podendo, portanto, ser procedido através da presente dispensa de licitação.

Estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

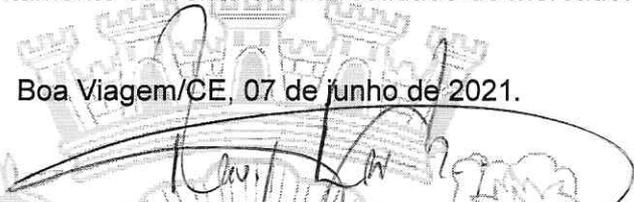


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta de preços junto a algumas empresas em condições de atender a presente necessidade e, conciliando a questão da melhor oferta, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa F. RONIALLY DA FRANCA - ME - MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS, com sede na Rua Candido Alexandrino Barreto, 50 - Dr. Jose Osimo - Tauá/CE, inscrita no CNPJ nº 17.319.101/0001-22.

A proposta apresentada, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, no valor global de R\$ 48.221,02 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e dois centavos), estando perfeitamente coerente com a realidade de mercado.

Boa Viagem/CE, 07 de junho de 2021.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão de Licitação

